



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13289, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

*Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil.*

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios organizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas de Educação Infantil para atendimento às crianças de zero a cinco anos em virtude do aumento de demanda nesta faixa etária.

**DECRETA:**

Art.1º Fica criada a escola, abaixo relacionada, que oferece Educação Infantil para atendimento de Creche à Pré-Escola:

**Escola Municipal de Educação Infantil – E.M.E.I. da Vila São José, situada na Rua Geraldo de Bona, nº 401, Bairro Cavarucanguera - CEP: 12.070-612, Taubaté, Estado de São Paulo.**

Art.2º As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no artigo 1º deste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de março de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de março de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo